Lei Complementar n. 315, de 18 de Junho de 2001.
Revoga a Lei Complementar nº 171, de 27 de fevereiro de 1996

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 171, de 27 de fevereiro de 1.996.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Junho de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme